



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 074/86 - De 24 de abril de 1.986.-

"Concede Aumento Salarial ao
quadro de Funcionários da
Prefeitura Municipal e dá
outras providências".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam majorados em 34% (Trinta e quatro por cento) os vencimentos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquarussu, (Contratados sob o regime da C.L.T e detentores de Cargo em Comissões).-

Artigo 2º - Os valores oriundos da aplicação do Artº. 1º serão automaticamente convertidos em cruzados, na base de 1.000 (mil) por 1,00 (um).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroagidos á 1º de março de 1.986.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu,
aos vinte e quatro dias do mes de abril de 1.986.-

Jesus Ferreira Neves
-Prefeito Municipal-